



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.120, DE 02 DE JULHO DE 2018.

*Converte Licença Especial da servidora
Silonia Bernadete Bohn Vila em verba
indenizatória.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.510/2018, que declarou a vacância do cargo de Professor em decorrência do falecimento da servidora **Silonia Bernadete Bohn Vila**;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora **Silonia Bernadete Bohn Vila**, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em decorrência do falecimento da servidora (matrícula 1.102-1).

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal